



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0176 – ANO II

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA torna público aos licitantes e a quem mais possa interessar, que encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 018/2022 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição futura e de forma parcelada de materiais de construção para atender diversas Secretarias do município de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do edital.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30 min. do dia 09/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 min. do dia 09/08/2022.

O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 36.Iporanga.

Iporanga, 15 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues -Prefeito Municipal de Iporanga.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 276/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022.

Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preços objetivando o aquisição de Equipamento de Proteção Individual – (EPI), para uso dos funcionários das diversas secretarias pertencentes ao Município de Iporanga-SP, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência do edital e seus anexos.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30 min do dia 04/08/2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 min. do dia 04/08/2022.LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiáffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9830 – Ramal – 36.Iporanga, 13 de julho de 2022. Alessandro Mendes Rodrigues.Prefeito Municipal de Iporanga.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO - Número: 4/2022

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 297/2022, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: DANIELA RIBEIRO CANDIDO 00387370196

CNPJ: 30.097.219/0001-11

TOTAL: R\$ 11.800,00(Onze Mil e Oitocentos Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

IPORANGA, 18 de Julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues-Prefeito.

SEÇÃO II

LEI MUNICIPAL Nº 590/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE TERMO DE COMPROMISSO COM O SEBRAE PARA INSTALAÇÃO DO CANAL DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DENOMINADO SEBRAE AQUI.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Termo de Compromisso com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Microempresas de São Paulo, para implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, nos termos minuta anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporanga-SP, 13 de julho de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 591/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica autorizado o Município de Iporanga a firmar termo de colaboração com a Associação da Terceira Idade de Iporanga, para transferência de recursos de origem verba parlamentar, e para tanto fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), consignado a seguinte unidade:

15.451.0107.2007 – Serviços Urbanos

Ficha / F. Rec. / Cód. Ap. /Elemento de Despesa/ Valor

150/ 02.500/3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA /100.000,00

Total

100.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação oriundo da transferência de emenda parlamentar, representado no quadro abaixo conforme segue:

Receita

Ficha/ Elemento / F. Rec./ Cód. Ap./ Descrição / Valor

134/ 1724.99.0.1.15.00/ 2.500 – Recursos de Transferências do Estado para Assistência Social /EMENDA – CARRO SOCIAL /100.000,00

Total

100.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de junho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 095/2021, DE 13 DE JULHO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IPORANGA.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto do DECRETO Nº 1243/2022, de 21 de Junho de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Iporanga, a saber:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Priscila Camacho De Mello RG: 42.286.712

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais de Educação Infantil

Analice da Rosa Romeiro RG: 42.435.203-5

Givanildo Aparecido Rodrigues Santos RG: 27.819.767-X

Marlene Maciel da Silva RG:32.561.694-2

Representante dos Conselhos Setoriais – Saúde

Rosângela Amaral Trannin RG: 30.516.898-8

Educação	
Dosanges do Rosário Alves de Arruda	RG: 29.200.718-8
Assistência Social	
Geysiara Galvão da Mota	RG: 49.312.504-8
Pastoral da Criança	
Maria Dias Pereira	RG: 5.636.474-X
Representante dos Órgãos Municipais Gestores das Políticas Sociais Saúde	
Maiara Ribeiro Borges	RG: 41.900.875-5
Educação	
Admilia Ferreira Alves de Oliveira	RG: 25.178.626-2
Assistência Social	
Fabiana Palma	RG 32.561.665-6
Pastoral da Criança	
Rosália Domingos	RG- 17.575.427
Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão, ora nomeada não serão remunerados, porém, considerados relevantes ao Município.	
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Prefeitura Municipal de Iporanga, 13 de Julho de 2022	

PORTARIA N. 096/2021, DE 13 DE JULHO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO DE ESPORTE MUNICIPAL DE IPORANGA ENCARGADA DE PROMOVER, COORDENAR E ELABORAR ESTRATÉGIAS PARA CONDUZIR O ESPORTE MUNICIPAL DE IPORANGA EM TODAS AS SUAS CATEGORIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de esporte Municipal de Iporanga encarregada de promover, coordenar a elaboração de estratégias para a condução do esporte Municipal em todas as suas categorias:

NOME	RG
Agnaldo Augusto Relva Junior	28.983.292-5
Djalma José Bezerra	35.419.300-4
Éder Lucas de Silva	42.435.410-X
Eliel Maciel da Silva	41.904.616-1
Fábio Henrique de Paula Barbosa	57.88.828-9
Marcos Alexandre Looze de Oliveira Santos	42.436.183-3

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão, ora nomeada não serão remunerados, porém, considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 13 de Julho de 2022

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 097/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E RETORNO AO CARGO EFETIVO DE ORIGEM.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - CESSAR a designação da servidora IVANIZE MARIANO PEREIRA, portadora do RG: 24.574.514-2 e do CPF: 143.116.038-51, o exercício de função de confiança de COORDENADORA DE UBS da Prefeitura Municipal de Iporanga.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 8 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – A servidora retornará ao exercício de seu cargo público efetivo de origem.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de junho de 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES - Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 098/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. REGIANE URSULINO DE MATOS, portadora do RG: 54.938.003-6 e CPF: 435.012.858-17 da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF), conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 098/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. REGIANE URSULINO DE MATOS, portadora do RG: 54.938.003-6 e CPF: 435.012.858-17 da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF), conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 099/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. SORAIA APARECIDA ROSA, portadora do RG: 27.948.024-6 e CPF: 333.453.878-83 da função de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 100/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. LILIANE MARIA DE ANDRADE MATOS, portadora do RG: 10.802.054-7 e CPF: 406.536.038-27 da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF), conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 101/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. ELAINE COX DA SILVA, portadora do RG: 37.335.122-7 e CPF: 303.588.038-27 da função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 102/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. JÚLIA MARIA DA ROSA ROMEIRO RODRIGUES, portadora do RG: 56997.181-0 e CPF: 465.642.598-24 da função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 103/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. ANDRESSA SANTOS CARDOSO, portadora do RG: 42.434.824-X e CPF: 366.521.798-90 da função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 104/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. GLÁUCIA APARECIDA RODRIGUES, portadora do RG: 42.434.982-6 e CPF: 346.708.718-38 da função de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 18 de julho de 2022.

Alessandro Mendes Rodrigues - Prefeito Municipal